



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

2025

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

MARÇO



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Amazonas

Procurador-Geral de Justiça

Leda Mara Nascimento Albuquerque

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais

Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

André Virgílio Belota Seffair

Corregedora-Geral

Silvia Abdala Tuma

Ouvidora-Geral

Jussara Maria Pordeus e Silva

Secretária-Geral

Wandete de Oliveira Netto

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	4
INFORMAÇÕES GERAIS.....	5
O que é o Ministério Público?.....	5
Missão Institucional.....	7
Visão de Futuro.....	7
Valores Institucionais.....	7
Quando procurar o Ministério Público?.....	8
Como atua o Ministério Público?.....	10
O Ministério Público passa por fiscalização?.....	12
Como encontrar o Ministério Público do Estado do Amazonas?.....	13
OUVIDORIA-GERAL.....	15
Competências da Ouvidoria-Geral.....	15
COMO FAZER A MANIFESTAÇÃO.....	16
O QUE A OUVIDORIA-GERAL NÃO FAZ.....	18
TIPOS DE MANIFESTAÇÕES.....	18
PROCESSAMENTO DA MANIFESTAÇÃO.....	19
A manifestação deve ser fundamentada?.....	19
O que deve constar da manifestação?.....	20
É possível ser feita uma manifestação anônima?.....	20
O que acontece com a manifestação?.....	20
Como posso é possível acompanhar a manifestação?.....	22
Como será observada a prioridade nos atendimentos da Ouvidoria?.....	22
Qual tempo máximo de espera para atendimento ao público?.....	22
Qual o prazo máximo para a prestação do serviço?.....	22
OUVIDORIA DAS MULHERES E CASOS SENSÍVEIS.....	23
PROJETO OUVIDORIA ITINERANTE.....	23
PROJETO OUVIDORIA NA PRAÇA E NOS BAIROS.....	24
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO.....	24
Unidade e autoridade responsável pelo SIC (Serviço de Informação ao Cidadão).....	24
Atendimento e orientação ao público quanto ao direito de acesso à informação.....	24
Como é possível fazer a solicitação de informação com base na LAI?.....	25
O que não será atendido nos pedidos de acesso à informação?.....	25
Recursos.....	26
CONTATOS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA.....	26
REDES SOCIAIS.....	45

APRESENTAÇÃO

A Carta de Serviços ao Cidadão do Ministério Público do Estado do Amazonas tem o objetivo de apresentar à sociedade os principais serviços oferecidos, bem como esclarecer de que forma o cidadão poderá encaminhar sua manifestação à Instituição Ministerial.

Dessa maneira, a publicação da presente Carta de Serviços busca simplificar e facilitar o acesso do usuário ao Ministério Público, ao mesmo tempo que demonstra a preocupação da Ouvidoria no fortalecimento da democracia participativa, controle social e elevação dos padrões de transparência e qualidade no atendimento ao público.

INFORMAÇÕES GERAIS

O que é o Ministério Público?

O Ministério Público brasileiro, a partir da vigência da Constituição Federal de 1988, tornou-se um órgão constitucional independente, que deve estar a serviço dos interesses da sociedade, não estando vinculado a nenhum dos Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário). É uma instituição permanente que possui autonomia e independência funcional, possuindo incumbências, poderes e prerrogativas que o fizeram instrumento do povo na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, inclusive contra o próprio Poder Público.

Quais as funções do Ministério Público?

O Ministério Público é um órgão de múltiplas funções. A Constituição reservou a ele a “*defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis*” (Art. 127, *caput*, CF/1988).

A defesa da ordem jurídica e do regime democrático está atrelada à fiscalização do poder público em todas as esferas e das leis. O Ministério Público é responsável por garantir que todos se comportem de acordo com a legislação vigente. Isso vale para os governos e para os particulares.

Por este motivo, é considerado essencial à função jurisdicional do Estado. Ele participa ativamente dos processos da justiça brasileira, contribuindo para sua boa administração. Certamente, não é possível intervir em todas as ações, apenas quando for de seu interesse. E quais são eles? Os interesses sociais e individuais indisponíveis.

Os interesses sociais são aqueles difusos e coletivos: meio ambiente; patrimônio histórico, turístico e paisagístico; consumidor; portadores de deficiência; criança e adolescente, comunidades indígenas e minorias

étnico-sociais.

Os interesses individuais indisponíveis são aqueles próprios de cada pessoa, mas com relevância pública. O indivíduo não pode abrir mão deles, como direito à vida, saúde, liberdade e educação. Todos esses interesses que definem as diferentes áreas de atuação do Ministério Público.

Outras funções mais específicas são atribuídas ao órgão pela Constituição Federal, como zelar pelo respeito dos serviços de relevância pública, “*exercer o controle externo da atividade policial*” (art. 129, VII) e “*requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial*” (art. 129, VII).

O Ministério Público surgiu a partir da necessidade social de um órgão independente que fiscalizasse as instituições públicas no Brasil, a partir da Constituição de 1988 foi concedida ao *Parquet* a missão de agir em defesa da sociedade e dos bens públicos, afirmando que seu maior compromisso é o de solidificar uma nação igualitária e livre, sua essencialidade é efetivada com sua participação para concretizar o ideal de justiça social.

A Constituição Federal de 1988, no capítulo “*Das funções essenciais à Justiça*” expressa o que é o Ministério Público e suas funções, destacando a sua atuação na tutela dos interesses difusos e coletivos: meio ambiente, consumidor, patrimônio histórico, turístico e paisagístico; pessoa portadora de deficiência; criança e adolescente, comunidades indígenas e minorias étnico-sociais; e, no controle externo da atividade policial.

No desempenho de suas atribuições a instituição, sempre apta a ouvir os reclames da sociedade brasileira, vem exercendo, além do papel de fiscal da lei, as funções de ouvidoria e advogado da sociedade. Assim, vem ocupando uma interessante posição de defensor da sociedade contra possíveis abusos do Estado.

Sua atividade faz-se mais importante ainda, quando na norma fundamental adotaram-se princípios que buscam fortalecer a cidadania, como é o caso da dignidade humana, valor supremo que contorna todos os direitos, e que a cada tempo vem exigindo da Instituição uma atuação mais eficaz

frente aos problemas existentes no País.

Em um Estado em que as três funções precípua (executiva, legislativa, judicial) estão sobejamente configuradas, o Ministério Público não é mais um órgão que tem como missão única fiscalizar a aplicação da lei. Transformou-se em verdadeiro instrumento de defesa da sociedade.

E para corresponder a toda essa responsabilidade, foram-lhe concedidos capacidade para sistematizar suas ações, autonomia para se administrar e independência para atuar.

É essa independência funcional, inerente àqueles que fazem parte do Ministério Público (Procuradores e Promotores de Justiça), que permite a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, de acordo com a sua livre convicção, sem qualquer subordinação à chefia, senão aos limites legais.

Essa concepção evolutiva do Ministério Público que a cada ano vem sendo aperfeiçoada aponta alguns vetores de atuação.

Missão Institucional

Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis, contribuindo para o desenvolvimento de uma sociedade fundada na sustentabilidade e na justiça social.

Visão de Futuro

Ser reconhecida como instituição independente, garantidora da plena cidadania e atuante na promoção da justiça, da autonomia social e na indução de políticas públicas.

Valores Institucionais

O Ministério Público do Estado do Amazonas desempenha suas atribuições tomando por base os seguintes valores institucionais:

- **Ética:** atuação fundamentada por respeito aos valores norteadores do MP e da moralidade administrativa.
- **Transparência:** provimento efetivo de acesso às informações dos atos e fatos institucionais, respeitando-se os limites da lei.
- **Lealdade:** atuação com fidelidade aos compromissos assumidos e aos valores defendidos pela instituição.
- **Profissionalismo:** atuação com respeito às normas, às pessoas, aos prazos, às melhores técnicas e aos pressupostos da seriedade.
- **Respeito:** interação com outras pessoas – membros, servidores, fornecedores, estagiários, autoridades e o cidadão em geral – com respeito, consideração e urbanismo.
- **Efetividade:** atuação comprometida com a entrega de resultados efetivos e tenham efeitos transformadores da situação tratada.
- **Justiça:** atuação baseada, sempre, na busca do modo mais justo e sensato em relação aos temas tratados.

Quando procurar o Ministério Público?

O Ministério Público tem atuação em importantes áreas de interesse da sociedade, o cidadão deve procurar a defesa de seus direitos, conforme a necessidade se sua intervenção, nos assuntos relacionados a uma das áreas a seguir especificadas:

- **No Controle da Constitucionalidade:** quando leis e atos normativos municipais ou estaduais desrespeitam a Constituição Federal ou Estadual;
- **Na área da Educação:** na defesa de acesso à educação infantil e no ensino básico obrigatório, nas situações em que as instituições públicas de ensino deixam de ser ofertar os serviços à sociedade;

- **Na área da Saúde:** visando garantir a assistência à saúde à população, desde a prestação de atendimento médico e serviços correlatos; inclusive quando a prestação dos serviços não é oferecida regularmente pelo Poder Público;
- **Na área da Infância e Juventude:** nas situações de abandono material (falta de alimentação, habitação e saúde), de abandono intelectual (não exercício do direito à educação, à cultura e ao lazer) ou abandono cívico (falta do registro civil e do exercício da cidadania), maus-tratos físicos ou morais, entre outros direitos não disponibilizado à criança ou adolescente. O Ministério Público deverá atuar nos processos judiciais de separação, guarda e adoção de menores, inventários e partilha de bens envolvendo menores; e ainda, nos procedimentos investigatórios relativos à prática de atos infracionais conforme o regramento do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- **Na área do Consumidor:** nas situações em que os consumidores são prejudicados pela má qualidade ou nocividade de produtos e serviços, inclusive na prestação de serviços por órgãos públicos; a publicidade enganosa, abusividade de preços, a formação de cartéis, utilização de meios humilhantes ou abusivos para a cobrança de dívidas, e outras situações da área do consumidor que acarretem prejuízos à sociedade.
- **Na área Criminal:** na esfera criminal, o Ministério Público é o responsável pela iniciativa da Ação Penal para processar e julgar os autores dos crimes de: homicídio, estupro, latrocínio, roubo, sequestro, tráfico de drogas, corrupção e estelionato, entre outros. Tendo por atribuição investigar todos os crimes desde os casos mais simples até os mais graves e complexos e de repercussão social, especialmente quando há envolvimento de organizações criminosas.
- **Na área do Meio Ambiente:** promover a atuação ministerial no sentido de identificar, combater e proteger contra quaisquer danos ou sérias ameaças ao meio ambiente, compreendendo os crimes contra a

flora e a fauna, inclusive a proteção dos patrimônios histórico, cultural, paisagístico e estético e a ordem urbanística.

- **Na área dos Direitos Humanos:** atuar e promover a defesa dos direitos humanos, especialmente das pessoas consideradas incapazes, dos idosos e dos portadores de deficiência, quando seus direitos são ameaçados ou não disponibilizados ou reconhecidos.
- **Na Moralidade Administrativa:** combater o desvio ou apropriação de recursos ou serviços públicos, nos casos de fraudes, contratações irregulares, nepotismo, promoção pessoal, licitações ou concursos públicos fraudulentos, e quaisquer outras irregularidades praticadas por agentes públicos ou órgãos públicos.
- **No Processo Eleitoral:** fiscalizar todo o processo eleitoral, especialmente o período eleitoral, combatendo o registro irregular de candidaturas a cargos eletivos, a propaganda eleitoral irregular e sua veiculação nos meios de comunicação, o abuso de poder em todas as suas formas, a promoção pessoal dos candidatos.
- **Na área da Segurança Pública:** atuação e promoção na tutela difusa da segurança pública e no controle externo na atividade policial. É importante que o planejamento institucional do Ministério Público, desenvolva ações que permitam seu reconhecimento além “do órgão de acusação”, o *Parquet* deve ir além, exigindo providências e medidas efetivas visando a diminuição da criminalidade e um maior nível de segurança à população. A Instituição tem amparo legal para sugerir e exigir do Estado a adoção de medidas destinadas à prevenção, o controle a ao combate da criminalidade.

Como atua o Ministério Público?

A atuação ministerial, denominação que identifica o trabalho realizado pelo Ministério Público, é realizada por Promotores de Justiça e Procuradores de Justiça.

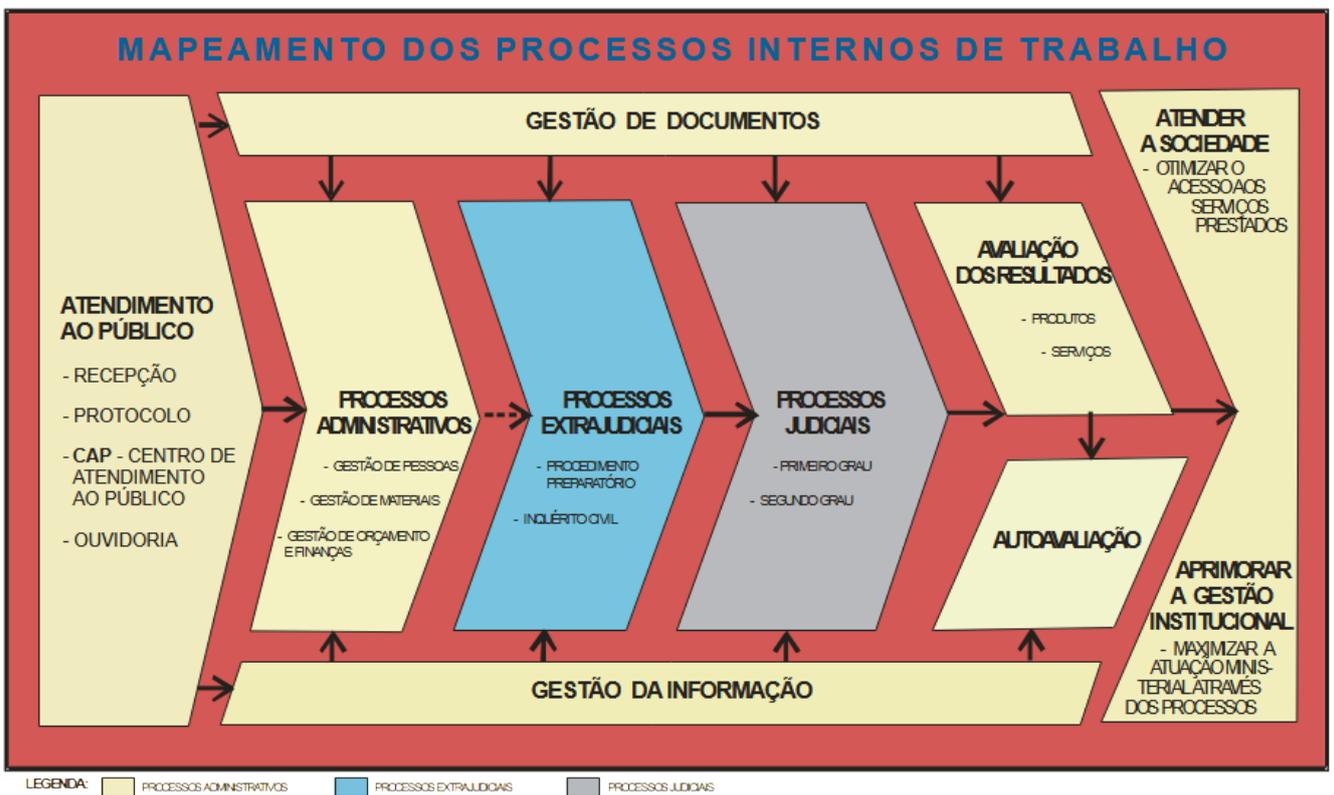
Os Promotores de Justiça atuam em duas áreas: judicial e a extrajudicial. Na área judicial a atuação ministerial é perante os Juizes de Direito; na área extrajudicial a atuação ministerial é fora da esfera do judiciário, inclusive oportunizando um contato mais direto com a sociedade, é uma fase inicial de apuração das notícias ou denúncias levadas ao conhecimento do Ministério Público para investigação dos fatos, podendo ao final ser transformada em processo judicial. Na fase extrajudicial, o Promotor de Justiça busca a identificação, elucidação dos fatos, bem como a solução do problema sem uma ação judicial – promovendo o diálogo, a conciliação ou acordo entre partes, realiza audiências públicas, expede recomendações ou celebra um acordo de ajustamento de conduta, enfim busca a solução do conflito sem a necessidade da formalização de um processo judicial.

A fase judicial pode ser iniciada quando o Promotor de Justiça leva o caso ao Judiciário, inclusive recomendando as medidas judiciais cabíveis, para que um Juiz de Direito, conheça e solucione a situação, a remessa do processo pelo Ministério Público ao Judiciário ocorre por intermédio de Ação Civil Pública ou Ação Penal Pública, dependendo da área de atuação.

Os Procuradores de Justiça exercem suas atividades perante o Tribunal de Justiça. Atuando em processos judiciais finalizados no primeiro grau, quando a decisão do Juiz de Direito é questionada ou, ainda, quando o Ministério Público não concorda com uma decisão e recorre ao próprio Tribunal de Justiça ou até os tribunais superiores, quando for o caso.

A atuação ministerial e os processos de trabalho no âmbito institucional estão a seguir representados por meio do mapeamento de nossos processos internos de trabalho.

- **Mapeamento dos processos de trabalho**



O Ministério Público passa por fiscalização?

O Ministério Público, como todos os órgãos públicos, possui duas fases de fiscalização: interna e externa. A fiscalização interna das atividades relacionadas a atuação dos membros ministeriais ocorre por intermédio da Corregedoria-Geral do Ministério Público e do Conselho Superior do Ministério Público; as atividades e atos administrativos são supervisionados pelo Colégio de Procuradores de Justiça.

A Corregedoria-Geral do Ministério Público é responsável pela orientação e fiscalização das atividades funcionais e da conduta dos membros ministeriais. O Conselho Superior do Ministério Público avalia a decisão do Promotor de Justiça no arquivamento ou na continuidade de investigação feita por meio de Inquéritos Cíveis ou Criminal, Procedimentos Preparatórios e Notícias de Fato. O Colégio de Procuradores de Justiça fiscaliza os atos administrativos e jurídicos do Procurador-Geral de Justiça. A supervisão e fiscalização interna ocorre nos limites definidos na sua lei orgânica (Lei Complementar nº 013/1993).

Assim como todos os órgãos públicos estaduais do Estado do Amazonas, externamente é fiscalizado pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE, apresentando rotineiramente a prestação de contas do Ministério Público Estadual, composta por uma vasta documentação orçamentária, financeira e contábil, para análise e controle da atuação administrativa da Instituição para conhecimento e aprovação.

Além da fiscalização interna dos órgãos do Ministério Público: Corregedoria-Geral, Conselho Superior e Colégio de Procuradores; e da fiscalização externa pelo TCE, a Instituição é fiscalizada, a nível nacional, pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) que atua em prol da sociedade, executando a fiscalização administrativa, financeira e disciplinar do Ministério Público e de seus membros, com atuação primordial no controle e na transparência administrativa do MP, respeitada a autonomia da instituição.

O controle exercido pelo CNMP visa dispor um panorama nacional do MP, orientando e fiscalizando todos os ramos do MP brasileiro: o Ministério Público da União (MPU), que é composto pelo Ministério Público Federal (MPF), Ministério Público Militar (MPM), Ministério Público do Trabalho (MPT) e do Distrito Federal e Territórios (MPDFT); e o Ministério Público dos Estados (MPE).

Com o CNMP é uma entidade aberta aos cidadãos e às entidades brasileiras, que podem encaminhar reclamações contra membros ou órgãos do MP. As reclamações devem ser feitas ao CNMP, por telefone (61) 3366-9100 ou por *e-mail*: secretaria@cnmp.mp.br

Como encontrar o Ministério Público do Estado do Amazonas?

O Ministério Público no Estado do Amazonas é composto por 24 Procuradorias de Justiça e 106 Promotorias de Justiça em Manaus (capital) e 72 Promotorias de Justiça localizadas nos outros 61 municípios (interior). A Instituição dispõe à sociedade amazonense alguns canais de acesso, conforme a seguir apresentados:

- **Portal Institucional**

O cidadão pode visualizar as diversas informações, atualizada diariamente, disponibilizadas pelo MPAM, acessando www.mpam.mp.br.

- **Disque Denúncia**

O Disque Denúncia é um serviço para a população denunciar gratuitamente as irregularidades por via de ligação telefônica: 0800 092 0500, no horário de atendimento das 8h às 14h, em dias úteis.

- **Denúncia Online**

Na Denúncia *On-Line* o cidadão pode encaminhar sua denúncia por meio do preenchimento de formulário padronizado para registro de denúncias.

- **Entrega de correspondência**

Qualquer pessoa, física ou jurídica, por correspondência ou representação previamente elaborada, poderá ser entregue no **Serviço de Protocolo da Instituição** para registro, na Av. Coronel Teixeira, nº 7995, Nova Esperança. CEP: 69037-473, Manaus-AM, no horário de 08 às 17h, em dias úteis.

- **Publicações Oficiais via Diário Oficial Eletrônico do MPAM - DOMPE.**

Informações diárias sobre atos administrativos e outros documentos gerados pelo Ministério Público podem ser consultadas na área “Serviços ao Cidadão”.

- **Relatório Anual de Atividades**

O Relatório Anual de Atividades do MPAM é publicado anualmente pelo MPAM, apresentando, de forma detalhada, as principais ações e os resultados das atividades desenvolvidas pela Instituição no ano anterior, o relatório poderá ser consultado no *site* do MPAM na área “Serviços”.

- **Denúncia Eleitoral**

É possível que o cidadão possa colaborar com o Ministério Público na

fiscalização do processo eleitoral, denunciando compra de votos, transporte irregular de eleitores, propaganda ilícita, e outras irregularidades que tiver conhecimento. A identidade do denunciante pode ser mantida em sigilo.

OUVIDORIA-GERAL

A Ouvidoria-Geral é um órgão independente, integrante do Ministério Público amazonense, e representa um canal permanente de comunicação e interlocução entre a Instituição e a sociedade.

Possui o objetivo de contribuir para o aperfeiçoamento e melhoria das atividades prestadas pelo Ministério Público, manter a comunicação direta entre a sociedade e a Instituição Ministerial, agir com transparência, presteza e eficiência, colaborar com o fortalecimento da democracia participativa e incentivar a participação social no Poder Público.

É importante ressaltar que esta Ouvidoria-Geral trata das questões atinentes às funções do Ministério Público do Estado do Amazonas, já explanadas acima, não estando apta a tratar de matérias alheias às atribuições e funções institucionais do órgão.

O Ouvidor-Geral do Ministério Público é um Procurador de Justiça, escolhido e designado pelo Colégio de Procuradores de Justiça, mediante voto aberto, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, obedecido o mesmo procedimento.

Competências da Ouvidoria-Geral

O art. 2.º da Resolução n.º 029/2007 – CPJ (Dispõe sobre a instalação da Ouvidoria-Geral do Ministério Público, regulamenta a indicação e escolha do Ouvidor e dá outras providências) estabelece as competências da Ouvidoria-Geral, a saber:

I – receber, examinar e encaminhar representações, reclamações, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e

sugestões sobre as atividades desenvolvidas pelo Ministério Público;

II – representar, à vista de graves indícios de ocorrência dos fatos noticiados, diretamente ao Conselho Nacional do Ministério Público, nas hipóteses de sua competência ou, conforme o caso, aos órgãos da Administração Superior do Ministério Público, para adoção das providências cabíveis;

III – determinar o arquivamento das representações, reclamações e peças de informação contendo fatos que não apontem irregularidades ou que não estiverem fundamentadas;

IV – divulgar, permanentemente, seu papel institucional à sociedade;

V - elaborar e encaminhar ao Procurador-Geral de Justiça e ao Corregedor-Geral do Ministério Público, bem como ao Conselho Nacional do Ministério Público, relatório estatístico trimestral e analítico semestral das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria, com os indicadores mínimos constantes no Anexo da Resolução n.º 95/2013;

VI – manter intercâmbio e celebrar convênio com entidade pública ou privada que exerça atividades similares, com vistas à consecução dos seus objetivos;

VII – fazer registrar os expedientes protocolizados na Ouvidoria, informando ao interessado sobre as providências adotadas e os resultados obtidos, excetuados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;

VIII – organizar e manter atualizado arquivo de documentação relativo às notícias de irregularidades, representações, reclamações, críticas, sugestões e elogios recebidos;

IX – dar conhecimento ao Procurador-Geral de Justiça, ao Corregedor-Geral do Ministério Público ou ao Conselho Nacional do Ministério Público, sempre que solicitado, das denúncias, reclamações e representações recebidas.

COMO FAZER A MANIFESTAÇÃO

Os interessados poderão comunicar-se com a Ouvidoria-Geral das seguintes maneiras:

a) **Presencialmente**, comparecendo a uma das 2 (duas) unidades da Ouvidoria-Geral, no horário de 08h às 14h:

- Av. Cel. Teixeira, 7995, Nova Esperança, Manaus/AM; e
- Av. André Araújo, 23, Aleixo, Manaus/AM;

b) Por **formulário eletrônico** (Denúncia On Line), através do endereço eletrônico: <<http://denuncia.mpam.mp.br/>>, com campos próprios que facilitam a captação e posterior tratamento da demanda. Após realizada a manifestação, esta já se localiza na aba “Em Atendimento”, no Sistema de Automação da Justiça – Ministério Público (SAJ/MP).

No período eleitoral, a Ouvidoria-Geral também passou a receber demandas relativas aos casos de violência política, através do *link*: <<https://sistemaouvidoriacidada.cnmp.mp.br/siscidadao/app/cidadao/manifestacao/cadastro/1>>; e também passou a receber manifestações relativas às eleições pelo aplicativo Pardal, desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral e disponível no Google Play e Apple Store, que encaminhava o manifestante ao Formulário Eletrônico deste Parquet.

c) Por **telefone**, através da linha gratuita 0800 092 0500, no horário de 08h às 14h;

d) Por mensagem de texto através do aplicativo **WhatsApp** através do número (92) 3655-0745;

e) Pelos **e-mails**: <atendimento.ouvidoria@mpam.mp.br> ou <ouvidoriadamulher@mpam.mp.br>.

g) Através do **Disque 100** (Disque Direitos Humanos) e **Ligue 180** (Central de Atendimento à Mulher), por meio do canal da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, mantido pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh>>;

h) Através do **Fala.BR** - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação, mantida pela Controladoria-Geral da União, por meio do *link* <<https://falabr.cgu.gov.br>>; e

i) **Via Postal**, que se dá por ocasião do envio da manifestação por escrito para o seguinte endereço: Ouvidoria-Geral do MP-AM, Av. Cel. Teixeira, 7995, Nova Esperança, CEP 69037-473, Manaus/AM.

Caso não consiga realizar sua manifestação pelos outros canais, basta enviar um *e-mail* para <atendimento.ouvidoria@mpam.mp.br>.

O QUE A OUVIDORIA-GERAL NÃO FAZ

- Realizar consultas a processos judiciais ou prestar consultoria jurídica.
- Interferir nas atribuições específicas das Promotorias de Justiça.
- Interferir ou substituir as atribuições da Corregedoria-Geral do Ministério Público, isto é, a Ouvidoria-Geral do Ministério Público não dispõe de poderes correccionais.

TIPOS DE MANIFESTAÇÕES

De acordo com o item nº 1 do Anexo da Resolução nº 153, Título II – Relatório Estatístico, com redação dada pela Resolução CNMP nº 180, de 7 de agosto de 2017, as manifestações são enquadradas nas seguintes classes:

- **Reclamação**: manifestação de insatisfação, investidas ou não de gravidade, com responsabilidade de ação ou omissão atribuída ao Ministério Público, aos membros ou seus serviços auxiliares;
- **Crítica**: manifestação de censura contra ato, procedimento,

serviço ou posição adotada pelo Ministério Público, pelos membros ou pelos servidores auxiliares;

- **Representação:** manifestações residuais em relação à Reclamação, à Crítica e ao Pedido de Informação. Nessa classe, incluem-se as demandas cujo Ministério Público possui o dever legal de agir, como por exemplo: acessibilidade, concurso público, consumidor, controle externo da atividade policial, crimes, discriminação de gênero, etnia, condição física, social ou mental, educação, eleitoral, execução penal, idoso, improbidade administrativa, infância e juventude, meio ambiente, saúde, serviços públicos, sindical e questões análogas, violência doméstica;
- **Sugestão:** proposta de melhoria e aprimoramento dos serviços do Ministério Público, além de propostas de inovação de procedimentos ou serviços prestados;
- **Elogio:** manifestação de satisfação ou reconhecimento da qualidade dos serviços prestados, dos atos ou procedimentos executados pelo Ministério Público, pelos membros ou seus serviços auxiliares;
- **Pedido de Informação:** manifestação que se enquadre nos dispositivos da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

PROCESSAMENTO DA MANIFESTAÇÃO

A manifestação deve ser fundamentada?

As manifestações apresentadas à Ouvidoria-Geral pelos diversos canais devem ser fundamentadas e, quando possível, acompanhadas de elementos de prova.

Ao receber a manifestação, a Ouvidoria-Geral a encaminhará, se cabível, ao setor/promotoria/órgão responsável para que este inicie procedimento investigatório preliminar com base nos fatos descritos. Portanto, é imprescindível que a manifestação seja apresentada com elementos descritivos e comprobatórios suficientes à verificação do ocorrido.

O que deve constar da manifestação?

Visando a melhor apreciação da manifestação, é importante que seja fornecido à Ouvidoria-Geral o maior número de informações e elementos que se tiver conhecimento, tais como:

- a) completa identificação pessoal;
- b) descrição do fato;
- c) local, data e forma como o fato ocorreu;
- d) a identificação dos envolvidos; e
- e) indicação de meios de prova (documentos, testemunhas, entre outros), se houver.

É possível ser feita uma manifestação anônima?

Sim. De acordo com o art. 16, §3º da Resolução n.º 029/2007 – CPJ: *“As manifestações anônimas poderão ser admitidas quando dotadas de razoabilidade mínima e estiverem acompanhadas de informações ou documentos que as apresentem verossímeis.”*

O que acontece com a manifestação?

A manifestação será analisada pelo Ouvidor-Geral, que poderá tomar as seguintes ações, sem prejuízo de outras medidas necessárias:

- a) solicitar informações complementares do próprio manifestante, a fim de esclarecer eventual obscuridade;
- b) encaminhar a setor específico dentro do âmbito deste Ministério

Público, quais sejam:

- Centros de Apoio Operacional para distribuição às Promotorias de Justiça especializadas;
- Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, ou respectiva Coordenação de Distribuição, caso haja mais de uma promotoria de justiça na respectiva comarca;
- Órgão da Administração Superior, ou Subprocuradoria-Geral de Justiça, a saber:
 - Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ);
 - Colégio de Procuradores de Justiça (CPJ);
 - Conselho Superior do Ministério Público (CSMP);
 - Corregedoria-Geral (CGMP);
 - Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais (SUBJUR); e
 - Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (SUBADM).

c) encaminhar a outra Ouvidoria ou órgão diverso, quando a situação assim exigir;

d) determinar o arquivamento da manifestação, quando não dotada de razoabilidade, for incompreensível ou estiver desacompanhada de informações mínimas ao seu conhecimento, desde que não tenha havido aditamento das informações iniciais.

Havendo notícia de infração disciplinar em desfavor de algum membro do Ministério Público (Promotor ou Procurador de Justiça), o Ouvidor-Geral encaminhará a manifestação à Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Caso a infração disciplinar seja em desfavor de servidor, a manifestação será encaminhada à Subprocuradoria-Geral de Justiça para

Assuntos Administrativos.

Já no caso de elogio ou sugestão, a manifestação será encaminhada ao órgão competente para apreciação e eventual aprimoramento do serviço.

Como posso é possível acompanhar a manifestação?

Para realizar o acompanhamento da manifestação, o cidadão deverá ter em mãos o número do protocolo gerado no momento do seu atendimento, a partir daí poderá entrar em contato diretamente com a equipe da Ouvidoria-Geral, por meio de um dos nossos canais de comunicação e solicitar informações sobre o andamento da demanda. Será informado o setor e o respectivo contato para onde seguiu a manifestação. A partir de então, o manifestante pode estabelecer contato diretamente com a Coordenação/Promotoria/Setor que porventura esteja tratando da demanda.

Como será observada a prioridade nos atendimentos da Ouvidoria?

Conforme disposto no art. 7.º, inciso VI do Ato PGJ nº 037/2018, o atendimento ao público se dará por ordem de chegada, obedecendo, entretanto, a legislação específica quanto ao atendimento preferencial aos idosos, crianças e adolescentes, gestantes, mulheres com crianças de colo e pessoas com deficiência temporária ou permanente.

Qual tempo máximo de espera para atendimento ao público?

Conforme o art. 12 do Ato PGJ nº 037/2018, o tempo de espera do cidadão para o atendimento no setor de atendimento não poderá exceder a 30 (trinta) minutos, salvo por motivo justificável.

Qual o prazo máximo para a prestação do serviço?

Conforme previsto no art. 20 da Resolução nº 029/2007 – CPJ, os procedimentos instaurados na Ouvidoria-Geral deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da formalização da manifestação, salvo motivo justo e devidamente demonstrado.

OUVIDORIA DAS MULHERES E CASOS SENSÍVEIS

A Ouvidoria das Mulheres e Casos Sensíveis foi inaugurada no dia 25 de novembro de 2022, no dia Internacional de Não Violência Contra a Mulher e apresenta-se como um canal aberto especializado para incrementar ações de prevenção, proteção e encaminhamento para apuração de violência doméstica e todas as formas de violência contra meninas e mulheres, recebendo também manifestações dos mais variados temas. A nova Ouvidoria das Mulheres funciona em uma sala no andar térreo do prédio da sede da Procuradoria-Geral de Justiça, ao lado da Ouvidoria-Geral do MPAM. Denúncias de violência contra mulheres e demais casos sensíveis podem ser encaminhadas pelos canais regulares da Ouvidoria-Geral do MPAM, no *site* www.mpam.mp.br, e também pelo *e-mail* ouvidoriadamulher@mpam.mp.br.

PROJETO OUVIDORIA ITINERANTE

A Ouvidoria Itinerante é um projeto que leva acesso à Justiça e ao estreitamento de laços com os diversos municípios do interior amazonense, levando o conhecimento dos direitos básicos de que cada cidadão precisa para ter uma vida digna. Iniciou-se em fevereiro/2023 no município de Iranduba e, no espaço de três anos, objetiva-se a visita a todos os 61 municípios do interior do estado, com o ciclo se repetindo nos anos vindouros. Em cada município é montada uma estrutura em lugares estratégicos, com o atendimento às manifestações que tiverem os populares e divulgação dos

canais para a realização de quaisquer manifestações de interesse ministerial. A ideia é promover maior aproximação do órgão com a sociedade, sendo instrumento de divulgação da atividade ministerial e de acesso aos direitos e à justiça.

PROJETO OUVIDORIA NA PRAÇA E NOS BAIROS

A Ouvidoria na Praça e nos Bairros é um projeto que leva acesso à Justiça e ao estreitamento de laços com os membros da comunidade, em que objetiva-se a visita a todos os bairros de Manaus, em que é montada uma estrutura em lugares estratégicos, com o atendimento às manifestações que tiverem os populares e divulgação dos canais para a realização de quaisquer manifestações de interesse ministerial. É um programa permanente, através do qual há a divulgação da Instituição, suas funções e formas de acesso, sendo uma forma de aproximação direta do Ministério Público com a sociedade.

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Unidade e autoridade responsável pelo SIC (Serviço de Informação ao Cidadão)

Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Atendimento e orientação ao público quanto ao direito de acesso à informação

A Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas é o órgão responsável pela recepção e encaminhamento das notícias e questões trazidas pelo público ao conhecimento da Instituição Ministerial, inclusive as demandas relativas à Central de Informações do Ministério Público do Amazonas pelo serviço do Disque Denúncia.

Além do serviço acima, com o advento da Lei nº 12.527/2011, a Ouvidoria-Geral passou a receber todos os pedidos de informação decorrentes de casos que estão sob investigação da Instituição, bem como os decorrentes de interesses administrativos.

Como é possível fazer a solicitação de informação com base na LAI?

Os canais estão descritos acima, no tópico “*Como fazer a manifestação*”.

O que não será atendido nos pedidos de acesso à informação?

Conforme o art. 16 da Resolução CNMP nº 89, de 28 de agosto de 2012, não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I – genéricos;

II – desproporcionais ou desarrazoados;

III – que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade;

IV – que contemplem períodos cuja informação haja sido descartada, nos termos de norma própria; e

V – referentes a informações protegidas por sigilo.

Na hipótese do item III, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

É vedado à Administração exigir que sejam declarados os motivos determinantes da solicitação de informação de interesse público.

Recursos

Nos termos do art. 14 da Resolução CNMP nº 89, de 28 de agosto de 2012, as decisões que indeferirem o acesso à informação ou às razões da negativa estarão sujeitas a recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência, dirigido ao órgão hierarquicamente superior que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias.

CONTATOS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

A seguir, seguem os telefones e os *e-mails* e endereços das Promotorias de Justiça do Amazonas, tanto da Capital quanto de todas as cidades do interior do estado.

Promotorias de Justiça de Manaus:

As Promotorias indicadas a seguir estão localizadas na Sede do MPAM:
Av. Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança, CEP 69037-473, Manaus/AM

13ª Promotoria (Defesa e Proteção ao Patrimônio Público – 13PRODEPPP);
Fone: (92) 3655-0630; *E-mail*: 13promotoria.mao@mpam.mp.br

18ª Promotoria (Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – Prodemaph); Fone: (92) 3655-0761; *E-mail*: 18promotoria.mao@mpam.mp.br

42ª Promotoria (Defesa e Proteção ao Patrimônio Público, na Defesa da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência); Fone: (92) 3655-0556; *E-mail*: 42promotoria.mao@mpam.mp.br

43ª Promotoria (Fazenda Pública Estadual); Fone: (92) 3655-0663; *E-mail*: 43promotoria.mao@mpam.mp.br

44ª Promotoria (Fazenda Pública Municipal); Fone: (92) 3655-0631; *E-mail*: 44promotoria.mao@mpam.mp.br

46ª Promotoria (Defesa e Proteção ao Patrimônio Público – 46PRODEPPP); Fone: (92) 3655-0625; *E-mail*: 46promotoria.mao@mpam.mp.br

47ª Promotoria (Fundações Massas Falidas); Fone: (92) 3655-0700; *E-mail*: 47promotoria.mao@mpam.mp.br

49ª Promotoria (Defesa e Proteção do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – Prodemaph); Fone: (92) 3655-0759; *E-mail*: 49promotoria.mao@mpam.mp.br

50ª Promotoria (Proteção e Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – Prodemaph); Fone: (92) 3655-0695; *E-mail*: 50promotoria.mao@mpam.mp.br

51ª Promotoria (Defesa do Consumidor – Prodecon); Fone: (92) 3655-0714; *E-mail*: 51promotoria.mao@mpam.mp.br

52ª Promotoria (Defesa do Consumidor – Prodecon); Fone: (92) 3655-0712; *E-mail*: 52promotoria.mao@mpam.mp.br

53ª Promotoria (Proteção e Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – Prodemaph); Fone: (92) 3655-0698; *E-mail:* 53promotoria.mao@mpam.mp.br

54ª Promotoria (Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública – PRODH); Fone: (92) 3655-0685; *E-mail:* 54promotoria.mao@mpam.mp.br

55ª Promotoria (Defesa dos Direitos Humanos à Educação – PRODHED); Fone: (92) 3655-0687; *E-mail:* 55promotoria.mao@mpam.mp.br

56ª Promotoria (Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência – 56PRODHID); Fone: (92) 3655-0689; *E-mail:* 56promotoria.mao@mpam.mp.br

57ª Promotoria (Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania – 57PRODIHC); Fone: (92) 3655-0723; *E-mail:* 57promotoria.mao@mpam.mp.br

58ª Promotoria (Defesa dos Direitos humanos à Saúde Pública – PRODH); Fone: (92) 3655-0721; *E-mail:* 58promotoria.mao@mpam.mp.br

59ª Promotoria (Defesa dos Direitos Humanos à Educação); Fone: (92) 3655-0716; *E-mail:* 59promotoria.mao@mpam.mp.br

60ª Promotoria (Controle Externo da Atividade Policial – Proceap); Fone: (92) 3655-0638; *E-mail:* 60promotoria.mao@mpam.mp.br

61ª Promotoria (Controle Externo da Atividade Policial – PROCEAP); Fone: (92) 3655-0674; *E-mail:* 61promotoria.mao@mpam.mp.br

62ª Promotoria (Defesa da Ordem Urbanística – Prourb); Fone: (92) 3655-0709; *E-mail:* 62promotoria.mao@mpam.mp.br

63ª Promotoria (Defesa da Ordem Urbanística – Prourb); Fone: (92) 3655-0707; *E-mail*: 63promotoria.mao@mpam.mp.br

70ª Promotoria (Defesa e Proteção ao Patrimônio Público – 70PRODEPPP); Fone: (92) 3655-0636; *E-mail*: 70promotoria.mao@mpam.mp.br

71ª Promotoria (Fazenda Pública Municipal); Fone: (92) 3655-0639; *E-mail*: 71promotoria.mao@mpam.mp.br

77ª Promotoria (Defesa e Proteção ao Patrimônio Público – 77PRODEPPP); Fone: (92) 3655-0628; *E-mail*: 77promotoria.mao@mpam.mp.br

78ª Promotoria (Defesa e Proteção ao Patrimônio Público – 78PRODEPPP); Fone: (92) 3655-0624; *E-mail*: 78promotoria.mao@mpam.mp.br

79ª Promotoria (Defesa e Proteção ao Patrimônio Público – 79PRODEPPP); Fone: (92) 3655-0582; *E-mail*: 79promotoria.mao@mpam.mp.br

81ª Promotoria (Defesa do Consumidor – 81Prodecon); Fone: (92) 3655-0717; *E-mail*: 81promotoria.mao@mpam.mp.br

As Promotorias indicadas a seguir estão localizadas na Unidade Aleixo:
Av. André Araújo, 358, Aleixo, CEP 69.057-025, Manaus/AM:

01ª Promotoria (1ª Vara Criminal); Fone: (92) 3655-0836; *E-mail*: 1promotoria.mao@mpam.mp.br

02ª Promotoria (1ª Vara Criminal); Fone: (92) 3655-0818; *E-mail*: 2promotoria.mao@mpam.mp.br

03ª Promotoria (2ª Vara Criminal); Fone: (92) 3655-0834; *E-mail:*
3promotoria.mao@mpam.mp.br

04ª Promotoria (7ª Vara Criminal); Fone: (92) 3655-0840; *E-mail:*
4promotoria.mao@mpam.mp.br

07ª Promotoria (4ª Vara Criminal); Fone: (92) 3655-0871; *E-mail:*
7promotoria.mao@mpam.mp.br

08ª Promotoria (10ª Vara Criminal); Fone: (92) 3655-0837; *E-mail:*
8promotoria.mao@mpam.mp.br

09ª Promotoria (9ª Vara Criminal); Fone: (92) 3655-0827; *E-mail:*
9promotoria.mao@mpam.mp.br

11ª Promotoria (6ª Vara Criminal); Fone: (92) 3655-0845; *E-mail:*
11promotoria.mao@mpam.mp.br

12ª Promotoria (6ª Vara Criminal); Fone: (92) 3655-0844; *E-mail:*
12promotoria.mao@mpam.mp.br

19ª Promotoria (Crimes de Trânsito); Fone: (92) 3655-0820; *E-mail:*
19promotoria.mao@mpam.mp.br

21ª Promotoria (1ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes – 1ª Vecute); Fone: (92) 3655-0843; *E-mail:*
21promotoria.mao@mpam.mp.br

22ª Promotoria (2ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes – 2ª Vecute); Fone: (92) 3655-0823; *E-mail:*
22promotoria.mao@mpam.mp.br

23ª Promotoria (Vara de Execução Penal – VEP); Fone: (92) 3655-0842; *E-*

mail: 23promotoria.mao@mpam.mp.br

26ª Promotoria (Auditoria Militar); Fone: (92) 3655-0832; *E-mail:*
26promotoria.mao@mpam.mp.br

38ª Promotoria (8ª Vara Família); Fone: (92) 3655-0828; *E-mail:*
38promotoria.mao@mpam.mp.br

48ª Promotoria (Vara de Registros Público); Fone: (92) 3655-0848; *E-mail:*
48promotoria.mao@mpam.mp.br

69ª Promotoria (Crimes Sexuais Contra Crianças e Adolescentes); Fone: (92)
3655-0880; *E-mail:* 69promotoria.mao@mpam.mp.br

73ª Promotoria (Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher); Fone: (92)
3655-0873; *E-mail:* 73promotoria.mao@mpam.mp.br

75ª Promotoria (3ª Vara de Família); Fone: (92) 3655-0817; *E-mail:*
75promotoria.mao@mpam.mp.br

76ª Promotoria (3ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de
Entorpecentes – 3ª Vecute); Fone: (92) 3655-0879; *E-mail:*
76promotoria.mao@mpam.mp.br

82ª Promotoria (Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher); Fone: (92)
3655-0882; *E-mail:* 82promotoria.mao@mpam.mp.br

84ª Promotoria (4ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de
Entorpecentes – 4ª Vecute); Fone: (92) 3655-0876; *E-mail:*
84promotoria.mao@mpam.mp.br

85ª Promotoria (1ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de
Entorpecentes – 1ª Vecute); Fone: (92) 3655-0863; *E-mail:*

85promotoria.mao@mpam.mp.br

86ª Promotoria (2ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes – 2ª Vecute); Fone: (92) 3655-0825; *E-mail:* 86promotoria.mao@mpam.mp.br

87ª Promotoria (3ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes – 3ª Vecute); Fone: (92) 3655-0822; *E-mail:* 87promotoria.mao@mpam.mp.br

88ª Promotoria (4ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes – 4ª Vecute); Fone: (92) 3655-0867; *E-mail:* 88promotoria.mao@mpam.mp.br

92ª Promotoria (7ª Vara Criminal); Fone: (92) 3655-0826; *E-mail:* 92promotoria.mao@mpam.mp.br

93ª Promotoria (8ª Vara Criminal); Fone: (92) 3655-0656; *E-mail:* 93promotoria.mao@mpam.mp.br

95ª Promotoria (10ª Vara Criminal); Fone: (92) 3655-0865; *E-mail:* 95promotoria.mao@mpam.mp.br

102ª Promotoria (1ª Especializada em Crimes Contra a Dignidade da Criança e do Adolescente); Fone: (92) 3655-0802; *E-mail:* 102promotoria.mao@mpam.mp.br

103ª Promotoria (2ª Especializada em Crimes Contra a Dignidade da Criança e do Adolescente); Fone: (92) 3655-0852; *E-mail:* 103promotoria.mao@mpam.mp.br

104ª Promotoria (1º Tribunal do Júri); Fone: (92) 3655-0892; *E-mail:* 104promotoria.mao@mpam.mp.br

105ª Promotoria (2º Tribunal do Júri); Fone: (92) 3655-0893; *E-mail:* 105promotoria.mao@mpam.mp.br

106ª Promotoria (3º Tribunal do Júri); Fone: (92) 3655-0894; *E-mail:* 106promotoria.mao@mpam.mp.br

As Promotorias indicadas a seguir estão localizadas na Unidade Belo Horizonte: R. Belo Horizonte, 500, Adrianópolis, CEP 69057-060, Manaus/AM:

24ª Promotoria (Vara de Execução Penal); Fone: (92) 3655-0708; *E-mail:* 24promotoria.mao@mpam.mp.br

25ª Promotoria (Auditoria Militar); Fone: (92) 3655-0726; *E-mail:* 25promotoria.mao@mpam.mp.br

27ª Promotoria (Justiça Especializada da Infância e Juventude – Cível); Fone: (92) 3655-0715; *E-mail:* 27promotoria.mao@mpam.mp.br

28ª Promotoria (Juizado da Infância e Juventude); Fone: (92) 3655-0713; *E-mail:* 28promotoria.mao@mpam.mp.br

36ª Promotoria (4ª Vara de Família); Fone: (92) 3655-0719; *E-mail:* 36promotoria.mao@mpam.mp.br

37ª Promotoria (2ª Vara de Família); Fone: (92) 3655-0703; *E-mail:* 37promotoria.mao@mpam.mp.br

40ª Promotoria (1ª Vara da Fazenda Pública Estadual); Fone: (92) 3655-0720; *E-mail:* 40promotoria.mao@mpam.mp.br

41ª Promotoria (2ª Vara da Fazenda Pública Estadual); Fone: (92) 3655-0722; *E-mail*: 41promotoria.mao@mpam.mp.br

64ª Promotoria (Vara de Execução de Medidas de Penas Alternativas (Vemepa)); Fone: (92) 3655-0706; *E-mail*: 64promotoria.mao@mpam.mp.br

67ª Promotoria (19º Juizado Especial Criminal); Fone: (92) 3655-0702; *E-mail*: 67promotoria.mao@mpam.mp.br

83ª Promotoria (2º Juizado Especializado Maria da Penha); Fone: (92) 3655-0710; *E-mail*: 83promotoria.mao@mpam.mp.br

As Promotorias indicadas a seguir estão localizadas na Unidade Paraíba:

Av. Jornalista Umberto Calderaro Filho, 175, Adrianópolis, CEP 69057-021, Manaus/AM:

05ª Promotoria (8ª Vara Criminal); Fone: (92) 3655-0654; *E-mail*: 5promotoria.mao@mpam.mp.br

06ª Promotoria (4ª Vara Criminal); Fone: (92) 3655-0637; *E-mail*: 6promotoria.mao@mpam.mp.br

10ª Promotoria (5ª Vara Criminal); Fone: (92) 3655-0645; *E-mail*: 10promotoria.mao@mpam.mp.br

14ª Promotoria (1º Tribunal do Júri); Fone: (92) 3655-0643; *E-mail*: 14promotoria.mao@mpam.mp.br

15ª Promotoria (1º Tribunal do Júri); Fone: (92) 3655-0633; *E-mail*: 15promotoria.mao@mpam.mp.br

16ª Promotoria (2º Tribunal do Júri); Fone: (92) 3655-0626; *E-mail:*
16promotoria.mao@mpam.mp.br

17ª Promotoria (2º Tribunal do Júri); Fone: (92) 3655-0620; *E-mail:*
17promotoria.mao@mpam.mp.br

20ª Promotoria (3º Tribunal do Júri); Fone: (92) 3655-0623; *E-mail:*
20promotoria.mao@mpam.mp.br

32ª Promotoria (1ª Vara de Família); Fone: (92) 3655-0614; *E-mail:*
32promotoria.mao@mpam.mp.br

33ª Promotoria (5ª Vara de Família); Fone: (92) 3655-0615; *E-mail:*
33promotoria.mao@mpam.mp.br

34ª Promotoria (Órfãos e Sucessões); Fone: (92) 3655-0618; *E-mail:*
34promotoria.mao@mpam.mp.br

35ª Promotoria (6.ª Vara de Família); Fone: (92) 3655-0613; *E-mail:*
35promotoria.mao@mpam.mp.br

39ª Promotoria (2.ª Vara de Família); Fone: (92) 3655-0616; *E-mail:*
39promotoria.mao@mpam.mp.br

45ª Promotoria (2º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher); Fone: (92) 3655-0868; *E-mail:*
45promotoria.mao@mpam.mp.br

72ª Promotoria (Registros Públicos); Fone: (92) 3655-0617; *E-mail:*
72promotoria.mao@mpam.mp.br

80ª Promotoria (11ª Vara Criminal); Fone: (92) 3655-0644; *E-mail:*

80promotoria.mao@mpam.mp.br

89ª Promotoria (3º Tribunal do Júri); Fone: (92) 3655-0635; *E-mail:*
89promotoria.mao@mpam.mp.br

90ª Promotoria (8ª Vara Criminal); Fone: (92) 3655-0839; *E-mail:*
90promotoria.mao@mpam.mp.br

91ª Promotoria (Fone: (92) 3655-0684); *E-mail:*
91promotoria.mao@mpam.mp.br

94ª Promotoria (9ª Vara Criminal); Fone: (92) 3655-0646; *E-mail:*
94promotoria.mao@mpam.mp.br

96ª Promotoria (11.ª Vara Criminal); Fone: (92) 3655-0647; *E-mail:*
96promotoria.mao@mpam.mp.br

97ª Promotoria (Vara de Execuções Penais – VEP); Fone: (92) 3655-0640; *E-mail:* 97promotoria.mao@mpam.mp.br

98ª Promotoria (Vara de Execuções Penais – VEP); Fone: (92) 3655-0651; *E-mail:* 98promotoria.mao@mpam.mp.br

99ª Promotoria (3º Juizado Especializado Maria da Penha); Fone: (92) 3655-0627; *E-mail:* 99promotoria.mao@mpam.mp.br

100ª Promotoria (3º Juizado Especializado Maria da Penha); Fone: (92) 3655-0629; *E-mail:* 100promotoria.mao@mpam.mp.br

101ª Promotoria (Crimes Sexuais Contra a Criança e o Adolescente); Fone: (92) 3655-0649; *E-mail:* 101promotoria.mao@mpam.mp.br

As Promotorias indicadas a seguir estão localizadas no Fórum Desembargador Mário Verçosa: R. Alexandre Amorim, 285, Aparecida, CEP 69010-300, Manaus/AM:

65ª Promotoria (13º Juizado Especial Criminal); Fone: (92) 3622-2064; *E-mail:* 65promotoria.mao@mpam.mp.br

66ª Promotoria (15º Juizado Especial Criminal); Fone: (92) 3233-9377; *E-mail:* 66promotoria.mao@mpam.mp.br

68ª Promotoria (17ª Juizado Especial Criminal); Fone: (92) 3231-1927; *E-mail:* 68promotoria.mao@mpam.mp.br

As Promotorias indicadas a seguir estão localizadas no Centro Integrado de Atendimento Inicial ao Adolescente Infrator (Juizado da Infância e Juventude) - Delegacia Especializadas em Apuração em Atos Infracionais – DEAAI: R. Desembargador João Machado, s/n, Alvorada, CEP 69042-360, Manaus/AM:

29ª Promotoria (Juizado de Infância e Juventude – Infracional); Fone: (92) 3655-0746; *E-mail:* 29promotoria.mao@mpam.mp.br

30ª Promotoria (Juizado de Infância de Juventude – Infracional); Fone: (92) 3655-0747; *E-mail:* 30promotoria.mao@mpam.mp.br

31ª Promotoria (Juizado de Infância de Juventude – Infracional); Fone: (92) 3655-0748; *E-mail:* 31promotoria.mao@mpam.mp.br

A Promotoria indicada a seguir está localizada no Centro Universitário Nilton Lins: Av. Professor Nilton Lins, 3.259, Parque das Laranjeiras, Flores,

CEP 69.058-040, Manaus/AM:

74ª Promotoria (18º Juizado Especial Criminal); Fone: (92) 3643-2088; *E-mail*: 74promotoria.mao@mpam.mp.br

Promotorias de Justiça do Interior do Amazonas:

Promotoria de Alvarães: Av. Castelo Branco, s/n, Centro, CEP 69.475-000, Alvarães-AM; Fone: (92) 3655-0930; *E-mail*: 01promotoria.avr@mpam.mp.br

Promotoria de Amaturá: Praça São Cristóvão, s/n, Centro, CEP 69.620-000, Amaturá-AM; Fone: (92) 3655-0931; *E-mail*: 01promotoria.amr@mpam.mp.br

Promotoria de Anamá: Rua Álvaro Maia, s/n, Centro, CEP 69.445-000, Anamá-AM; Fone: (92) 3655-0932; *E-mail*: 01promotoria.ana@mpam.mp.br;

Promotoria de Anori: Av. 31 De Março, 344, Centro, CEP 69440-970, Anori-AM; Fone: (92) 3655-0933; *E-mail*: 01promotoria.anr@mpam.mp.br;

Promotoria de Apuí: Av. 13 De Novembro, s/n, Praça Dos 3 Poderes, CEP 69.265-000; Apuí-AM; Fone: (92) 3655-0934; *E-mail*: 01promotoria.apu@mpam.mp.br;

Promotoria de Atalaia do Norte: Estrada Augusto Luzeiro, 75, Centro, CEP 69.650-000, Atalaia do Norte-AM; Fone:(92)3655-0935; *E-mail*: 1promotoria.atn@mpam.mp.br;

Promotoria de Autazes: R. Marechal Costa e Silva, 23, Centro, CEP 69240-000, Autazes-AM; Fone: (92) 3655-0936; *E-mail*: 01promotoria.atz@mpam.mp.br

Promotoria de Barcelos: R. Padre José Báusula, 222, São Sebastião, CEP 69.700-000, Barcelos-AM; Fone: (92) 3655-0937; *E-mail:* 01promotoria.bcl@mpam.mp.br;

Promotoria de Barreirinha: Praça Cristo Redentor, s/n, Centro, CEP 69160-000, Barreirinha-AM; Fone: (92) 3655-0938; *E-mail:* 01promotoria.bae@mpam.mp.br;

Promotoria de Benjamin Constant: Av. Castelo Branco, 469, Centro, CEP 69.630-000, Benjamin Constant-AM; Fone: (92) 3655-0939; *E-mail:* 01promotoria.bcx@mpam.mp.br;

Promotoria de Beruri: Av. Costa E Silva, 143, São Francisco, CEP 69.420-000, Beruri-AM; Fone: (92) 3655-0940; *E-mail:* 01promotoria.bry@mpam.mp.br;

Promotoria de Boa Vista do Ramos: R. 7 de Setembro, s/n, Centro, CEP 69.195-000, Boa Vista Dos Ramos-AM; Fone: (92) 3655-0941; *E-mail:* 01promotoria.bvr@mpam.mp.br;

Promotoria de Boca do Acre: Av. Julio Toá, 198, Platô do Piquiá, CEP 69.850-000; Boca do Acre-AM; Fone: (92) 3655-0942; *E-mail:* 01promotoria.bde@mpam.mp.br;

Promotoria de Borba: Av. Getúlio Vargas, s/n, Centro, CEP 69.200-000, Borba-AM; Fone: (92) 3655-0943; *E-mail:* 01promotoria.bba@mpam.mp.br;

Promotoria de Caapiranga: Av. Getúlio Vargas, 345, Centro, CEP 69.410-000, Caapiranga-AM; Fone: (92) 3655-0944; *E-mail:* 01promotoria.cap@mpam.mp.br;

Promotoria de Canutama: R. Floriano Peixoto, 242, Centro, CEP 69.820

000, Canutama-AM; Fone: (92) 3655-0945; *E-mail:*
01promotoria.cnt@mpam.mp.br;

Promotoria de Carauari: Av. Dom Pedro II, 198, Centro, CEP 69.500-000, Carauari-AM; Fone: (92) 3655-0946; *E-mail:* 01promotoria.caf@mpam.mp.br;

Promotoria de Careiro: Av. Adail de Sá, s/n, Centro, CEP 69.250-000, Careiro-AM; Fone: (92) 3655-0947; *E-mail:* 01promotoria.cks@mpam.mp.br;

Promotoria de Careiro da Várzea: R. 29 de Janeiro, s/n, Centro, CEP 69.255-000, Careiro da Várzea-AM; Fone: (92) 3655-0948; *E-mail:*
01promotoria.cvz@mpam.mp.br;

Coari: Estrada do Aeroporto, s/n, Centro, CEP 69.460-000; Coari-AM, Fone:
(92) 3655-0949;

1ª Promotoria: *E-mail:* 01promotoria.ciz@mpam.mp.br;

2ª Promotoria: *E-mail:* 02promotoria.ciz@mpam.mp.br;

Promotoria de Codajás: Av. Getúlio Vargas,48, Centro, CEP 69450-000, Codajás-AM; Fone: (92) 3655-0950; *E-mail:* 01promotoria.cjs@mpam.mp.br;

Promotoria de Eirunepé: Av. Getúlio Vargas, 130, Centro, CEP 69.880-000; Eirunepé-AM; Fone: (92) 3655-0951; *E-mail:* 01promotoria.ern@mpam.mp.br;

Promotoria de Envira: R. 27 De Julho, s/n, São Francisco, CEP 69.870-000, Envira-AM; Fone: (92) 3655-0952; *E-mail:* 01promotoria.env@mpam.mp.br;

Promotoria de Fonte Boa: R. Francisco Pereira de Souza, s/n, Centro, CEP 69.670-000; Fonte Boa-AM; Fone:(92) 3655-0953; *E-mail:*
01promotoria.ftb@mpam.mp.br;

Promotoria de Guajará: R. Antonio Ferreira, 40, Centro, CEP 69.895-000,

Guajará-AM; Fone: (92) 3655-0954; *E-mail*: 01promotoria.gja@mpam.mp.br;

Humaitá: R. 13 Novembro, s/n (Antiga Praça da Bandeira), Centro, CEP 69.800-000; Humaitá-AM; Fone: (92) 3655-0955;

1ª Promotoria: *E-mail*: 01promotoria.hut@mpam.mp.br;

2ª Promotoria: *E-mail*: 02promotoria.hut@mpam.mp.br;

Promotoria de Ipixuna: R. Edmar Herculano, 361, Centro, CEP 69.890-000, Ipixuna-AM; Fone: (92) 3655-0956; *E-mail*: 01promotoria.ipx@mpam.mp.br;

Irlanduba: Av. Rio Madeira, s/n, Centro, CEP 69.405-000, Irlanduba-AM; Fone: (92) 3655-0957;

1ª Promotoria: *E-mail*: 01promotoria.ira@mpam.mp.br;

2ª Promotoria: *E-mail*: 02promotoria.ira@mpam.mp.br;

Itacoatiara: Av. Torquato Tapajós, 314, Centro, CEP 69.100-000, Itacoatiara-AM; Fone: (92) 3655-0958;

1ª Promotoria: *E-mail*: 01promotoria.ita@mpam.mp.br;

2ª Promotoria: *E-mail*: 02promotoria.ita@mpam.mp.br;

3ª Promotoria: *E-mail*: 03promotoria.ita@mpam.mp.br;

Promotoria de Itamarati: R. Boa Vista, 105, Centro, CEP 69.510-000, Itamarati-AM; Fone: (92) 3655-0959; *E-mail*: 01promotoria.itt@mpam.mp.br;

Promotoria de Itapiranga: Av. Presidente Getúlio Vargas, 151, Centro, CEP 69.120-000, Itapiranga-AM; Fone: (92) 3655-0960; *E-mail*: 01promotoria.itr@mpam.mp.br;

Promotoria de Japurá: Av. Amâncio Barbosa, s/n, Centro, CEP 69.495-000, Japurá-AM; Fone: (92) 3655-0961; *E-mail*: 01promotoria.jpp@mpam.mp.br;

Promotoria de Juruá: R. Francisco de Paula, 100, Centro, CEP 69.520-000,

Juruá-AM; Fone: (92) 3655-0962; *E-mail*: 01promotoria.jra@mpam.mp.br;

Promotoria de Jutai: R. Teotonílio Cavalcante, 59, Centro, CEP 69.660-000, Jutai-AM; Fone: (92) 3655-0963; *E-mail*: 01promotoria.jti@mpam.mp.br;

Promotoria de Lábrea: Praça Coronel Labre, 95, Centro, CEP 69.830-000, Lábrea-AM; Fone: (92) 3655-0964; *E-mail*: 01promotoria.lbr@mpam.mp.br;

Manacapuru: R. Almirante Tamandaré, 1151, Aparecida, CEP 69.400-000, Manacapuru-AM; Fone: (92) 3655-0965;

1ª Promotoria: *E-mail*: 01promotoria.mpu@mpam.mp.br;

2ª Promotoria: *E-mail*: 02promotoria.mpu@mpam.mp.br;

3ª Promotoria: *E-mail*: 03promotoria.mpu@mpam.mp.br;

Promotoria de Manaquiri: R. Abílio Cintra, 5, Centro, CEP 69.435-000, Manaquiri-AM; Fone: (92) 3655-0966; *E-mail*: 01promotoria.mqi@mpam.mp.br;

Manicoré: Travessa Pedro Tinoco, s/n, Centro, CEP 69.280-000, Manicoré-AM; Fone: (92) 3655-0967;

1ª Promotoria: *E-mail*: 01promotoria.mnx@mpam.mp.br;

2ª Promotoria: *E-mail*: 02promotoria.mnx@mpam.mp.br;

Promotoria de Marã: Av. Castelo Branco, 30, Centro, CEP 69.490-000, Marã-AM; Fone: (92) 3655-0968; *E-mail*: 01promotoria.max@mpam.mp.br;

Maués: Av. Getúlio Vargas, 214, Centro, CEP 69.190-000, Maués-AM; Fone: (92) 3655-0969;

1ª Promotoria: *E-mail*: 01promotoria.mus@mpam.mp.br;

2ª Promotoria: *E-mail*: 02promotoria.mus@mpam.mp.br;

Promotoria de Nhamundá: R. Furtado Belém, 4, Centro, CEP 69.140-000,

Nhamundá-AM; Fone: (92) 3655-0970; *E-mail:*
01promotoria.nha@mpam.mp.br;

Promotoria de Nova Olinda do Norte: R. Triunfo, 349, Centro, CEP 69.230-000, Nova Olinda do Norte-AM; Fone: (92) 3655-0971; *E-mail:*
01promotoria.nln@mpam.mp.br;

Promotoria de Novo Airão: Av. Antenor Carlos Frederico, 25, Centro, CEP 69730-000, Novo Airão-AM; Fone: (92) 3655-0972; *E-mail:*
01promotoria.nva@mpam.mp.br;

Promotoria de Novo Aripuanã: Av. 19 de Dezembro, 1068, Centro, CEP 69.260-000, Novo Aripuanã-AM; Fone: (92) 3655-0973; *E-mail:*
01promotoria.non@mpam.mp.br;

Parintins: Estrada Macurany, s/n, João Novo, CEP 69152-240, Parintins-AM;
Fone: (92) 3655-0974;

1ª Promotoria: *E-mail:* 01promotoria.pin@mpam.mp.br;

2ª Promotoria: *E-mail:* 02promotoria.pin@mpam.mp.br;

3ª Promotoria: *E-mail:* 03promotoria.pin@mpam.mp.br;

Promotoria de Pauini: R. Castelo Branco, 247, Cidade Baixa, CEP 69.860-000, Pauini-AM; Fone: (92) 3655-0975; *E-mail:*
01promotoria.pni@mpam.mp.br;

Promotoria de Presidente Figueiredo: Av. Padre Caleri, 88, Tancredo Neves, CEP 69.735-000, Presidente Figueiredo-AM; Fone: (92) 3655-0976; *E-mail:*
01promotoria.pfg@mpam.mp.br;

Promotoria de Rio Preto da Eva: R. João Domingos de Monteiro, 7, Centro, CEP 69.117-000, Rio Preto da Eva-AM; Fone: (92) 3655-0977; *E-mail:*
01promotoria.rpe@mpam.mp.br;

Promotoria de Santa Isabel do Rio Negro: R. Beira Rio, s/n, Centro, CEP 69.740-000, Santa Isabel do Rio Negro-AM; Fone: (92) 3655-0978; *E-mail:* 01promotoria.swn@mpam.mp.br;

Promotoria de Santo Antônio do Içá: R. Hugo Ribeiro, s/n, Santa Etelvina, CEP 69.680-000, Santo Antônio do Içá-AM; Fone: (92) 3655-0979; *E-mail:* 01promotoria.sai@mpam.mp.br;

Promotoria de São Gabriel da Cachoeira: Av. 7 de Setembro, s/n, Praia, CEP 69.750-000; São Gabriel da Cachoeira-AM; Fone: (92) 3655-0980; *E-mail:* 01promotoria.sjl@mpam.mp.br;

Promotoria de São Paulo de Olivença: Praça São Paulo, s/n, Centro, CEP 69.600-000, São Paulo de Olivença-AM; Fone: (92) 3655-0981; *E-mail:* 01promotoria.spo@mpam.mp.br;

Promotoria de São Sebastião do Uatumã: R. São Francisco, s/n, Taboca, CEP 69.135-000, São Sebastião do Uatumã-AM; Fone: (92) 3655-0982; *E-mail:* 01promotoria.ssu@mpam.mp.br;

Promotoria de Silves: Estrada Sizenando Grana, s/n, Panorama, CEP 69.110-000, Silves-AM; Fone: (92) 3655-0983; *E-mail:* 01promotoria.skv@mpam.mp.br;

Promotoria de Tabatinga: Av. da Amizade, s/n, Brilhante, CEP 69.640-000, Tabatinga-AM; Fone: (92) 3655-0984;

1ª Promotoria: *E-mail:* 01promotoria.tbt@mpam.mp.br;

2ª Promotoria: *E-mail:* 02promotoria.tbt@mpam.mp.br;

Promotoria de Tapauá: Av. Presidente Castelo Branco, 390, Centro, CEP 69.480-000, Tapauá-AM; Fone: (92) 3655-0985; *E-mail:*

01promotoria.tpa@mpam.mp.br;

Tefé: R. Daniel Sevalho, 215, Centro, CEP 69.470-000, Tefé-AM; Fone: (92) 3655-0986;

1ª Promotoria: *E-mail:* 01promotoria.tpa@mpam.mp.br;

2ª Promotoria: *E-mail:* 02promotoria.tff@mpam.mp.br;

Promotoria de Tonantins (Termo Judicial de Santo Antônio do Içá): Fone: (92) 3655-0987; *E-mail:* 01promotoria.ton@mpam.mp.br;

Promotoria de Uarini: R. Espirito Santo, 286, Centro, CEP 69.485-000, Uarini-AM; Fone: (92) 3655-0988; *E-mail:* 01promotoria.uri@mpam.mp.br;

Promotoria de Urucará: R. Coronel Pinto, s/n, Aparecida, CEP 69.130-000, Urucará-AM; Fone: (92) 3655-0989; *E-mail:* 01promotoria.uur@mpam.mp.br;

Promotoria de Urucurituba: Av. Castelo Branco, 45, Centro, CEP 69.180-000, Urucurituba-AM; Fone: (92) 3655-0990; *E-mail:* 01promotoria.uba@mpam.mp.br.

REDES SOCIAIS

A seguir, seguem as Redes Sociais (*Facebook, Instagram, LinkedIn, Twitter e YouTube*), operacionalizados pela Assessoria de Comunicação e que têm o objetivo de divulgar campanhas, avisos, fotos, notícias e informações relevantes ao cidadão:

Facebook: <https://www.facebook.com/mpamazonas/>

Instagram: <https://www.instagram.com/mpamazonas/>

LinkedIn: <https://www.linkedin.com/company/mpamazonas/mycompany/>

Twitter: https://twitter.com/mp_amazonas

YouTube: <https://www.youtube.com/channel/UCHIJbabzhN5i8cvPld4YVCw>